

## TERMOS E CONDIÇÕES - Política de Proteção Contra Saldo Negativo

## Conteúdo

Introdução	2
Condições de Elegibilidade	2
Critérios de Elegibilidade	4
Termos Específicos	4
Termos Gerais	4

## A. Introdução

**1.** A Hantec Markets Ltd é autorizada e regulamentada pela Financial Services Commission (FSC) das Ilhas Maurício, na República de Maurício. Número de Licença: C114013940 (doravante a “Empresa” ou “Hantec”).

**2.** A política de proteção contra saldo negativo (doravante a “Política de Proteção Contra Saldo Negativo” ou “PPCSN”) oferecida pela Hantec estará disponível apenas para os Clientes Elegíveis sujeitos aos termos listados doravante (conhecidos como “Termos e Condições”).

## B. Condições de Elegibilidade

**1.** Sujeita, e sem prejuízo do, ao Contrato de Cliente e todos os outros termos e políticas comerciais, a PPCSN está disponível para os clientes da Hantec que tenham cumprido os Critérios de Elegibilidade para a oferta (“Clientes Elegíveis”), conforme estabelecido nas seções abaixo.

**2.** Somente pessoas que podem formar contratos legalmente vinculantes sob as leis aplicáveis em seu país de residência podem participar da PPCSN. Sem limitar o precedente, a participação na PPCSN não é permitida para pessoas menores de 18 anos ou de outra forma menores de idade legal em seu país de residência.

**3.** É proibida a colusão de Intermediários/Partes Relacionadas de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a, para abusar da PPCSN. Se os dados de registro e/ou negociação de um Cliente corresponderem às informações de registro e/ou negociação, incluindo, mas não limitado ao endereço IP, de outro cliente, a Hantec se reserva o pleno direito, a seu critério absoluto e exclusivo, de considerar esta correspondência como motivo para a desqualificação imediata da Elegibilidade para a PPCSN. Para os fins aqui descritos, o termo “Intermediários/Partes Relacionadas”, quando usado nestes Termos e Condições, a menos que o contexto exija o contrário, significará incluir qualquer pessoa ou entidade que tenha um relacionamento com qualquer outro cliente Hantec, incluindo, sem limitação:

a. membros da família, tais como irmãos, irmãs,

cônjuges, antepassados, descendentes diretos e descendentes colaterais;

b. pessoa ou entidade, direta ou indiretamente, através de um ou mais intermediários, que controla, ou que, direta ou indiretamente, através de um ou mais intermediários, é controlada por, ou está sob controle comum com qualquer outro cliente Hantec; para fins desta definição, o termo controle (incluindo, com significado correlato, os termos “controlado por” e “sob controle comum com”), como usado com relação a qualquer cliente Hantec, significará a posse, direta ou indiretamente, através de um ou mais intermediários, do poder de dirigir ou causar a direção das políticas de administração de tal pessoa ou entidade, seja através da propriedade de títulos com direito a voto ou de outra forma.

**4.** A conta principal do Cliente elegível e quaisquer subcontas, incluindo fundos mantidos em uma carteira e contas mantidas em propriedade conjunta, constituem um único acordo contratual e são tratadas como uma conta (conhecida como “Conta”) para fins de saldos realizados do cliente em conexão com a PPCSN. Isso significa que todas as condições de abertura de conta, acordos e disposições entre a Hantec com relação à conta principal são igualmente válidas e aplicáveis a todas as contas mantidas por um Cliente Elegível individualmente e/ou em conjunto, e quaisquer saldos negativos realizados podem ser compensados com outras contas mantidas no mesmo nome e/ou sendo controladas a partir do mesmo endereço IP ou endereços IP relacionados.

**5.** No caso de um Evento de Força Maior causar extrema volatilidade nos mercados, a Hantec tem o direito e o exclusivo critério de anular a PPCSN e a PPCSN não será acionada para nenhum e todos os Clientes Elegíveis.

a. Nesta Cláusula 5, um “Evento de Força Maior” significa um evento de emergência ou uma condição excepcional de mercado fora do controle da Hantec, que inclui, mas não está limitado a, e é determinado por nossa opinião razoável:

i. qualquer ato, evento ou ocorrência (incluindo, sem limitação, qualquer greve, motim ou comoção civil, ato ou ameaça de terrorismo, guerra, ação industrial, atos e regulamentos de qualquer órgão ou autoridades governamentais ou supranacionais) que, em nossa opinião, nos impeça de manter um mercado ordenado em qualquer um de nossos produtos

ii. ato de Deus (tais como, mas não limitado a, incêndios, explosões, terremotos, secas, maremotos e enchentes);

iii. guerra, hostilidades (quer a guerra seja declarada ou não), invasão, ato de inimigos estrangeiros, mobilização, requisição ou embargo;

iv. rebelião, revolução, insurreição, ou poder militar ou usurpado, ou guerra civil;

v. contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear, ou de qualquer resíduo nuclear da combustão de combustível nuclear, explosivos tóxicos radioativos, ou outras propriedades perigosas de qualquer equipamento nuclear explosivo ou componente nuclear de tal equipamento;

vi. motim, tumulto, greves, greves de zelo, greves patronais ou desordem, a menos que exclusivamente restrito aos funcionários do Fornecedor ou de seus Subcontratados;

vii. a suspensão ou fechamento de qualquer mercado ou o abandono ou falha de qualquer evento no qual baseamos, ou com o qual nos relacionamos de alguma forma, nossa cotação, ou a imposição de limites ou termos especiais ou incomuns na negociação em qualquer mercado ou em qualquer evento desse tipo;

viii. a ocorrência de um movimento excessivo nos mercados globais de moeda estrangeira que estejam relacionados com nossos mercados para quaisquer produtos ou nossa antecipação (agindo razoavelmente) da ocorrência de tal movimento;

ix. qualquer avaria ou falha nas instalações de transmissão, comunicação ou informática,

interrupção do fornecimento de energia, ou falha do equipamento eletrônico ou de comunicação; ou

x. falha de qualquer fornecedor relevante, corretor intermediário, agente ou responsável nosso, custodiante, subcustodiante, distribuidor, câmbio, câmara de compensação ou organização reguladora ou autorreguladora, por qualquer razão, para realizar suas obrigações.

### **C. Critérios de Elegibilidade**

1. Clientes Elegíveis, que atendam aos critérios aqui estabelecidos, receberão proteção adicional da PPCSN, pela qual quaisquer perdas de trading que excedam os fundos líquidos existentes depositados em sua Conta serão compensadas, até um máximo de 10.000 USD (conhecido como um "Ajuste").

2. O Ajuste só será feito para Clientes Elegíveis que não tenham negociações abertas em sua Conta e um cálculo de Ajuste em qualquer momento sempre levará em consideração tanto os lucros e/ou perdas realizados como os não realizados.

3. Esta PPCSN se aplica tanto a clientes novos como aos já existentes da Hantec. Os Clientes existentes e os Clientes que são apresentados à Hantec através de um Corretor de Apresentação (IB) também são elegíveis para a PPCSN.

### **D. Termos Específicos**

1. A compensação máxima que pode ser aplicada a qualquer Conta é de 10.000 USD, independentemente do tamanho do depósito inicial do Cliente Elegível ou de outros depósitos.

### **E. Termos Gerais**

1. Por favor, note que pode levar até 24 horas úteis antes que qualquer Ajuste seja acrescentado à conta de um Cliente Elegível que preencha todos os critérios aqui estabelecidos.

2. A Hantec se reserva o direito, a seu critério razoável e exclusivo, de:

a. rejeitar a elegibilidade de qualquer cliente para a PPCSN; e

b. desqualificar e remover qualquer atividade de trading relevante de qualquer cliente que adultere ou tente adulterar a operação da PPCSN, ou viole estes termos, o Contrato de Cliente e/ou qualquer um dos termos e políticas da Hantec estabelecidos no site da Hantec.

Sob nenhuma circunstância a Hantec será responsável por quaisquer consequências de qualquer cancelamento ou declínio de Ajuste.

3. A Hantec se reserva o direito, a seu critério razoável, de descontinuar a oferta desta PPCSN a qualquer um de seus clientes, a qualquer momento e sem aviso prévio.

4. A Hantec se reserva o direito de alterar, emendar ou terminar a PPCSN ou qualquer aspecto dela, a qualquer momento. O aviso prévio de tais alterações será dado aos clientes e a Hantec publicará quaisquer alterações em seu site e/ou termos e condições. Recomenda-se que os Clientes Elegíveis da PPCSN consultem regularmente estes Termos e Condições no site da Hantec. Por favor, observe que todos os Clientes Elegíveis aceitam e concordam em respeitar tais alterações, emendas e/ou mudanças.

5. Qualquer indicação ou suspeita, a critério exclusivo da Hantec, de qualquer forma de arbitragem (incluindo, mas não se limitando ao lucro sem risco), abuso (incluindo, mas não se limitando aos padrões de atividade de trading do participante que indiquem que o participante objetiva apenas se beneficiar financeiramente do Ajuste, sem estar genuinamente interessado em negociar nos mercados e/ou assumir riscos de mercado), fraude, manipulação, arbitragem de cash-back ligada a um Ajuste ou qualquer outra forma de atividade enganosa ou fraudulenta, anulará a PPCSN e a PPCSN não será acionada. Nessas circunstâncias, a Hantec se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, encerrar/suspender (temporária ou permanentemente) todas as contas reais de negociação do Cliente Elegível na Hantec, cancelar todas as ordens e anular todas as negociações suspeitas anteriores de

tal Cliente Elegível. Nessas circunstâncias, a Hantec não será responsável por nenhuma consequência do cancelamento do Ajuste, incluindo, mas não se limitando a, encerramento da(s) ordem(s) por stop out.